



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.700

De 31 de outubro de 2012.

(Projeto de Lei n.º 39 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.075.481,78 (cinco milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, através de decreto, à abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.075.481,78 (cinco milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Para atender o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei nº. 4.320/64, provenientes da fonte SUS.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2012.

Sala das Sessões em 31 de outubro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

José Carlos Modesto
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 08/11/2012

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal